

LEI MUNICIPAL Nº 645, EM 24 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial para a Restituição de Saldo de Convênio ao Ministério da Ciência e Tecnologia – Contrato de Repasse nº 183.095-82/2005 – ME/CAIXA e dá outras providências.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, com a finalidade de restituição de saldo do Convênio da Inclusão Digital ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referente a rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 1.235,27 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), na Categoria Econômica:

05.03-12.361.0085.1050-3390.93 – Indenizações e Restituições.....**R\$ 1.235,27.**

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial as seguintes dotações orçamentárias:

05.03-12.361.0085.1050-4490.52 – Contrato de Repasse da Inclusão**R\$ 1.000,00.**

07.01-26.782.1102.1015-4490.51 – Obras e Instalações**R\$ 235,27.**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
CHARRUA, 24 DE MAIO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 24.05.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.